LEI Nº 2082

Denominação de logradouro público

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Alameda Ribeiro dos Santos" a via pública com início à Rua Antônio de Oliveira, findando na praça de retorno, via esta com extensão de 125,10 metros lineares, no Bairro São José, neste Município.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placas de nomenclatura, bem como a devida comunicação ao SAAE, EBCT, TELEMIG e CEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 10 de dezembro de 1998.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL